



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo  
CGC nº 01.557.531/0001-42

000002

## DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2000, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DO EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

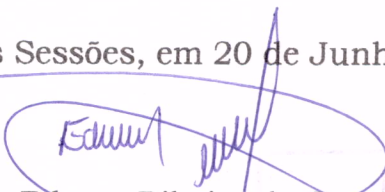
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à Merenda Escolar, recebido da União, através do Ministério da Educação e Cultura – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativo ao exercício de 1999, conforme processos apresentados no 1º., 2º., 3º. e 4º. trimestre do exercício supra citado.

Art. 2º. – A aprovação das contas aludidas no artigo 1º., deste Decreto, enquadra-se nos rigores da Resolução n. 02, de 21.01.99, DOU de 27.10.99, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, conforme atribuições conferidas no disposto no artigo 208, da Constituição Federal e na Medida Provisória n. 1.784-1, de 13.01.99.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Junho de 2000.

  
Edmur Ribeiro de Castro  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEBIDO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
20/06/2000  
